



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXV – Edição N.º 2812 – Itajá/RN, 02 de fevereiro de 2026.

[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) | Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTE SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

## PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho  
**Prefeito**

João Manoel Pessoa Neto  
**Vice-prefeito**

## PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Presidente**

Manoel Argemiro Lopes Neto  
**Vice-presidente**

Wlisvan Gomes da Silva  
**1º Secretário**

Márcia Luciana de Melo Medeiros  
**2º Secretária**

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira  
**Vereador**

Francisco Deuzidete da Silva  
**Vereador**

Hudson Bruno da Silva  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Ronaldo Adriano da Silva  
**Vereador**

**Expediente:** Laryssa Batista de Melo

Secretaria Interina de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos

**Diretor de Redação:** Airton Rodrigues dos Santos



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXV – Edição N.º 2812 – Itajá/RN, 02 de fevereiro de 2026.

[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) | Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### GOVERNO

Portaria de Concessão de Diária n° 004/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para a Senhora Danyelle Ferreira Lopes Pessoa, ocupante do cargo de Secretária da Promoção, Habitação e Assistência Social, portadora do CPF: xxx.xxx.034-18, para no dia 05 de fevereiro de 2026, se deslocar ao Praiamar Natal Hotel & Convention, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar da Conexão CNM, promovida pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), com apoio institucional da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN). A saída está programada às 05hrs do dia 05 de fevereiro de 2026, com retorno previsto para as 20hrs do mesmo dia.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria de Concessão de Diária n° 005/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o Senhor Jalisson Lopes Cruz da Silva, ocupante do cargo de Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças, portador do CPF: xxx.xxx.144-52, para no dia 05 de fevereiro de 2026, se deslocar ao Praiamar Natal Hotel & Convention, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar da Conexão CNM, promovida pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), com apoio institucional da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN). A saída está programada às 05hrs do dia 05 de fevereiro de 2026, com retorno previsto para as 20hrs do mesmo dia.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria de Concessão de Diária n° 006/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para a Senhora Maria Sonia Lopes da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa, portadora do CPF: xxx.xxx.054-61, para no dia 05 de fevereiro de 2026, se deslocar ao Praiamar Natal Hotel & Convention, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar da Conexão CNM, promovida pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), com apoio institucional da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN). A saída está programada às 05hrs do dia 05 de fevereiro de 2026, com retorno previsto para as 20hrs do mesmo dia.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria de Concessão de Diária n° 007/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para a Senhora Maria Josélia Valentim Lopes, ocupante do cargo de Secretária de Educação, portadora do CPF: xxx.xxx.204-59, para no dia 05 de fevereiro de 2026, se deslocar ao Praiamar Natal Hotel & Convention, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar da Conexão CNM, promovida pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), com apoio institucional da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN). A saída está programada às 05hrs do dia 05 de fevereiro de 2026, com retorno previsto para as 20hrs do mesmo dia.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria de Concessão de Diária n° 008/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o Senhor Madson Wênio Matias Gonzaga, ocupante do cargo de Departamento da Gestão Educacional, portador do CPF: xxx.xxx.414-00, para no dia 05 de fevereiro de 2026, se deslocar ao Praiamar Natal Hotel & Convention, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar da Conexão CNM, promovida pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), com apoio institucional da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN). A saída está programada às 05hrs do dia 05 de fevereiro de 2026, com retorno previsto para as 20hrs do mesmo dia.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria de Concessão de Diária n° 009/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para a Senhora Maria de Fátima Pessoa Lopes, ocupante do cargo de Secretária de Cultura, portadora do CPF: xxx.xxx.744-68, para no dia 05 de fevereiro de 2026, se deslocar ao Praiamar Natal Hotel & Convention, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar da Conexão CNM, promovida pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), com apoio institucional da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN). A saída está programada às 05hrs do dia 05 de fevereiro de 2026, com retorno previsto para as 20hrs do mesmo dia.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria de Concessão de Diária n° 010/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXV – Edição N.º 2812 – Itajá/RN, 02 de fevereiro de 2026.

[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) | Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o Senhor Luiz Fernando Baccarelli, ocupante do cargo de Coordenadoria das Atividades Culturais, portador do CPF: xxx.xxx.124-91, para no dia 05 de fevereiro de 2026, se deslocar ao Praiamar Natal Hotel & Convention, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar da Conexão CNM, promovida pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), com apoio institucional da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN). A saída está programada às 05hrs do dia 05 de fevereiro de 2026, com retorno previsto para as 20hrs do mesmo dia.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

## Portaria de Concessão de Diária nº 011/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o Senhor Gilmar Medeiros Lopes, ocupante do cargo de Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, portador do CPF: xxx.xxx.674-91, para no dia 05 de fevereiro de 2026, se deslocar ao Praiamar Natal Hotel & Convention, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar da Conexão CNM, promovida pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), com apoio institucional da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN). A saída está programada às 05hrs do dia 05 de fevereiro de 2026, com retorno previsto para as 20hrs do mesmo dia.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

## Portaria de Concessão de Diária nº 012/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para a Senhora Ângela Priscila Xavier Medeiros, ocupante do cargo de Assessoria Técnica, portadora do CPF: xxx.xxx.044-77, para no dia 05 de fevereiro de 2026, se deslocar ao Praiamar Natal Hotel & Convention, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar da Conexão CNM, promovida pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), com apoio institucional da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN). A saída está programada às 05hrs do dia 05 de fevereiro de 2026, com retorno previsto para as 20hrs do mesmo dia.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

## Portaria de Concessão de Diária nº 013/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o Senhor Francisco Canindé da Cunha Lopes, ocupante do cargo de Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária, portador do CPF: xxx.xxx.524-79, para no dia 05 de fevereiro de 2026, se deslocar ao Praiamar Natal Hotel & Convention, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar da Conexão CNM, promovida pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), com apoio institucional da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN). A saída está programada às 05hrs do dia 05 de fevereiro de 2026, com retorno previsto para as 20hrs do mesmo dia.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

## Portaria de Concessão de Diária nº 014/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para a Senhora Maria José da Silva, ocupante do cargo de Secretaria de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos, portadora do CPF: xxx.xxx.524-68, para no dia 05 de fevereiro de 2026, se deslocar ao Praiamar Natal Hotel & Convention, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar da Conexão CNM, promovida pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), com apoio institucional da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN). A saída está programada às 05hrs do dia 05 de fevereiro de 2026, com retorno previsto para as 20hrs do mesmo dia.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

## Portaria de Concessão de Diária nº 015/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o Senhor Airton Rodrigues dos Santos, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos, portador do CPF: xxx.xxx.384-62, para no dia 05 de fevereiro de 2026, se deslocar ao Praiamar Natal Hotel & Convention, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar da Conexão CNM, promovida pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), com apoio institucional da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN). A saída está programada às 05hrs do dia 05 de fevereiro de 2026, com retorno previsto para as 20hrs do mesmo dia.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

## Portaria de Concessão de Diária nº 016/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o Senhor Francisco Edvaldo Vieira de Medeiros, ocupante do cargo de Controladoria, portador do CPF: xxx.xxx.374-49, para no dia 05 de fevereiro de 2026, se deslocar ao Praiamar Natal Hotel & Convention, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar da Conexão CNM, promovida pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), com apoio institucional da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN). A saída está programada às 05hrs do dia 05 de fevereiro de 2026, com retorno previsto para as 20hrs do mesmo dia.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXV – Edição N.º 2812 – Itajá/RN, 02 de fevereiro de 2026.

[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) | Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## Portaria de Concessão de Diária nº 017/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o Senhor Antônio Felipe Machado Peixoto, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo, portador do CPF: xxx.xxx.464-05, para no dia 05 de fevereiro de 2026, se deslocar ao Praiamar Natal Hotel & Convention, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar da Conexão CNM, promovida pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), com apoio institucional da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN). A saída está programada às 05hrs do dia 05 de fevereiro de 2026, com retorno previsto para as 20hrs do mesmo dia.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

## Portaria nº 221/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

### RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. LARYSSA BATISTA DE MELO, portadora do CPF nº. xxx.xxx.254-75, do cargo de SECRETÁRIA INTERINA DE EDUCAÇÃO, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de 31 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

## Portaria nº 222/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

### RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. LARYSSA BATISTA DE MELO, portadora do CPF nº. xxx.xxx.254-75, do cargo de SECRETÁRIA INTERINA DE COMUNICAÇÃO, MARKETING, PUBLICIDADE E EVENTOS, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de 31 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

## Portaria nº 222/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

### RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. LARYSSA BATISTA DE MELO, portadora do CPF nº. xxx.xxx.254-75, do cargo de SECRETÁRIA INTERINA DE COMUNICAÇÃO, MARKETING, PUBLICIDADE E EVENTOS, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de 31 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

## Portaria nº 226/2026

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

## Portaria nº 223/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

### RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. LARYSSA BATISTA DE MELO, portadora do CPF nº. xxx.xxx.254-75, do cargo de SECRETÁRIA INTERINA DE TURISMO, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de 31 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

## Portaria nº 224/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

### RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. ALESSANDRA MARIA DE AQUINO OLIVEIRA, portadora do CPF nº. xxx.xxx.234-46, do cargo de SECRETÁRIA INTERINA DA CONTROLOADORIA, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de 31 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

## Portaria nº 225/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA JOSELIA VALENTIM LOPES, portadora do CPF nº. xxx.xxx.204-59, para o cargo de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de 01 de fevereiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

## Portaria nº 226/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

### RESOLVE:



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXV – Edição N.º 2812 – Itajá/RN, 02 de fevereiro de 2026.

[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) | Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA, portadora do CPF n.º xxx.xxx.524-68, para o cargo de SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO, MARKETING, PUBLICIDADE E EVENTOS, conforme Lei Municipal n.º 335/18 de 18 de abril de 2018, que altera a Lei n.º 01, de 03 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itajá/RN.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de 01 de fevereiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria n.º 227/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. UMBELINA JAIRIS VIEIRA DA SILVA LOPES, portadora do CPF n.º xxx.xxx.154-67, para o cargo de SECRETÁRIA DE TURISMO, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de 01 de fevereiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria n.º 228/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO EDVALDO VIEIRA DE MEDEIROS, portador do CPF n.º xxx.xxx.374-49, para o cargo de CONTROLADORIA, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de 01 de fevereiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria n.º 229/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CEDIDO o servidor GILCLEDSON DA CUNHA LOPES, portador do CPF n.º xxx.xxx.954-07, ocupante do cargo efetivo de Operador de Micro, conforme Termo de Posse n.º 136/2002, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de 01 de fevereiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

## LICITAÇÕES

PROCESSO DE DESPESA N.º 08101.000003/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010202/2026  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fica dispensada a realização do certame licitatório de Contratação de empresas para a realização de APRESENTAÇÕES MUSICAIS, em consonância com as demandas estabelecidas pela Secretaria Municipal da Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos. Para compor a programação carnavalesca do ano de 2026 da cidade de Itajá/RN no período de 13 a 17 de fevereiro de 2026. Declaro os seguintes interessados:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
RAILANDIA DORISMARIA DA SILVA	26.817.185/0001-15
50.422.582 LOURDES VIVIANE DO NASCIMENTO	50.422.582/0001-72
ROBSON PAIVA PRODUCAO MUSICAL E EVENTOS LTDA	32.445.015/0001-50
PODE BALANCAR ENTRETENIMENTO LTDA	20.270.246/0001-90
59.175.090 NELSON INACIO DOS SANTOS JUNIOR	59.175.090/0001-02
48.569.539 DAMIAO FIRMINO DE SOUZA JUNIOR	48.569.539/0001-92
F J DE MOURA PRODUÇOES LIMITADA	32.447.721/0001-30
BANDA CELIA MELO PRODUÇOES MUSICAIS LTDA	27.945.222/0001-33
O BONDE DO GRAGRA EDICOES MUSICAIS LTDA	51.645.164/0001-07
IGOR SOUSA CARDOSO FONSECA	53.150.277/0001-67
BANDA ALYSON STYLLO LTDA	33.175.867/0001-37
ARLAN DE SOUZA SILVA	32.033.742/0001-00
49.058.355 WESLEY RICARDO DE OLIVEIRA ARAUJO	49.058.355/0001-20

Como aptos e fornecedores das propostas mais vantajosas para o fornecimento dos serviços. Os serviços serão fornecidos sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência em face da inexistência de critérios objetivos para diferenciar as performances artísticas, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/21. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do município, para o exercício de 2026, na classificação a seguir:

UNIDADM: 08.101 - SEC. DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E PUBLIC. E EVENTOS  
PROJ/ATIV: 1019 - PROMOÇÃO DE EVENTOS  
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Itajá/RN, 02 de fevereiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito do Município de Itajá/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 010202/2026  
PROCESSO DE DESPESA N.º 08101.000003/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010202/2026

CONTRATANTE: Município de Itajá / Prefeitura Municipal  
CONTRATADA: RAILANDIA DORISMARIA DA SILVA, CNPJ: 26.817.185/0001-15, sediado na AV VICENTE BARBOSA TINOCO, 962, NOVO HORIZONTE, ASSU/RN, CEP: 59.650-000.  
OBJETO: Contratação de empresas para a realização de APRESENTAÇÕES MUSICAIS, em consonância com as demandas estabelecidas pela Secretaria Municipal da Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos. Para compor a programação carnavalesca do ano de 2026 da cidade de Itajá/RN no período de 13 a 17 de fevereiro de 2026.  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/21.  
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXV – Edição N.º 2812 – Itajá/RN, 02 de fevereiro de 2026.

[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) | Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

DATA DE ASSINATURA: 02/02/2026.

Itajá/RN, 02 de fevereiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Municipal de Itajá/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN  
EXTRATO DE CONTRATO N° 020202/2026  
PROCESSO DE DESPESA N° 08101.000003/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010202/2026

CONTRATANTE: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal  
CONTRATADA: 50.422.582 LOURDES VIVIANE DO NASCIMENTO, CNPJ: 50.422.582/0001-72, sediado na R XOMBRE, 89, POTENGI, NATAL/RN, CEP: 59.124-300.  
OBJETO: Contratação de empresas para a realização de APRESENTAÇÕES MUSICAIS, em consonância com as demandas estabelecidas pela Secretaria Municipal da Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos. Para compor a programação carnavalesca do ano de 2026 da cidade de Itajá/RN no período de 13 a 17 de fevereiro de 2026.  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO II, DA LEI N° 14.133/21.  
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).  
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2026.

Itajá/RN, 02 de fevereiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Municipal de Itajá/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN  
EXTRATO DE CONTRATO N° 030202/2026  
PROCESSO DE DESPESA N° 08101.000003/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010202/2026

CONTRATANTE: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal  
CONTRATADA: ROBSON PAIVA PRODUCAO MUSICAL E EVENTOS LTDA, CNPJ: 32.445.015/0001-50, sediado na AV DOS CAIPOS, 1945, BLOCO B;APT 1202, PITIMBU, NATAL/RN, CEP: 59.067-400.  
OBJETO: Contratação de empresas para a realização de APRESENTAÇÕES MUSICAIS, em consonância com as demandas estabelecidas pela Secretaria Municipal da Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos. Para compor a programação carnavalesca do ano de 2026 da cidade de Itajá/RN no período de 13 a 17 de fevereiro de 2026.  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO II, DA LEI N° 14.133/21.  
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).  
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2026.

Itajá/RN, 02 de fevereiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Municipal de Itajá/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN  
EXTRATO DE CONTRATO N° 040202/2026  
PROCESSO DE DESPESA N° 08101.000003/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010202/2026

CONTRATANTE: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal  
CONTRATADA: PODE BALANCAR ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ: 20.270.246/0001-90, sediado na R FRANCISCO MEDEIROS DANTAS, 75, ALTO DO TRIANGULO, ANGICOS/RN, CEP: 59.515-000.  
OBJETO: Contratação de empresas para a realização de APRESENTAÇÕES MUSICAIS, em consonância com as demandas estabelecidas pela Secretaria Municipal da Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos. Para compor a programação carnavalesca do ano de 2026 da cidade de Itajá/RN no período de 13 a 17 de fevereiro de 2026.  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO II, DA LEI N° 14.133/21.  
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).  
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2026.

Itajá/RN, 02 de fevereiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Municipal de Itajá/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN  
EXTRATO DE CONTRATO N° 050202/2026  
PROCESSO DE DESPESA N° 08101.000003/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010202/2026

CONTRATANTE: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal  
CONTRATADA: 59.175.090 NELSON INACIO DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ: 59.175.090/0001-02, sediado na R VICENTE BARBOSA TINOCO, 52, NOVO HORIZONTE, ASSU/RN, CEP: 59.650-000.

OBJETO: Contratação de empresas para a realização de APRESENTAÇÕES MUSICAIS, em consonância com as demandas estabelecidas pela Secretaria Municipal da Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos. Para compor a programação carnavalesca do ano de 2026 da cidade de Itajá/RN no período de 13 a 17 de fevereiro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO II, DA LEI N° 14.133/21.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 02/02/2026.

Itajá/RN, 02 de fevereiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Municipal de Itajá/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN  
EXTRATO DE CONTRATO N° 060202/2026  
PROCESSO DE DESPESA N° 08101.000003/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010202/2026

CONTRATANTE: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal  
CONTRATADA: 48.569.539 DAMIAO FIRMINO DE SOUZA JUNIOR, CNPJ: 48.569.539/0001-92, sediado na R IRMA ALBERTA GERIBERTA, 70, SALA 01, FRUTILANDIA, ASSU/RN, CEP: 59.650-000.

OBJETO: Contratação de empresas para a realização de APRESENTAÇÕES MUSICAIS, em consonância com as demandas estabelecidas pela Secretaria Municipal da Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos. Para compor a programação carnavalesca do ano de 2026 da cidade de Itajá/RN no período de 13 a 17 de fevereiro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO II, DA LEI N° 14.133/21.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 02/02/2026.

Itajá/RN, 02 de fevereiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Municipal de Itajá/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN  
EXTRATO DE CONTRATO N° 070202/2026  
PROCESSO DE DESPESA N° 08101.000003/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010202/2026

CONTRATANTE: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal  
CONTRATADA: F J DE MOURA PRODUÇOES LIMITADA, CNPJ: 32.447.721/0001-30, sediado na R JUREMA, 78, BOSQUE DAS PALMEIRAS, TANGARA/RN, CEP: 59.240-000.

OBJETO: Contratação de empresas para a realização de APRESENTAÇÕES MUSICAIS, em consonância com as demandas estabelecidas pela Secretaria Municipal da Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos. Para compor a programação carnavalesca do ano de 2026 da cidade de Itajá/RN no período de 13 a 17 de fevereiro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO II, DA LEI N° 14.133/21.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 02/02/2026.

Itajá/RN, 02 de fevereiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Municipal de Itajá/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN  
EXTRATO DE CONTRATO N° 080202/2026  
PROCESSO DE DESPESA N° 08101.000003/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010202/2026

CONTRATANTE: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal  
CONTRATADA: BANDA CELIA MELO PRODUÇOES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 27.945.222/0001-33, sediado na R 2 DE DEZEMBRO, 71, CASA, CENTRO, UIRACU/PB, CEP: 58.915-000.

OBJETO: Contratação de empresas para a realização de APRESENTAÇÕES MUSICAIS, em consonância com as demandas estabelecidas pela Secretaria Municipal da Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos. Para compor a programação carnavalesca do ano de 2026 da cidade de Itajá/RN no período de 13 a 17 de fevereiro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO II, DA LEI N° 14.133/21.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 02/02/2026.

Itajá/RN, 02 de fevereiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Municipal de Itajá/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN  
EXTRATO DE CONTRATO N° 050202/2026  
PROCESSO DE DESPESA N° 08101.000003/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010202/2026

CONTRATANTE: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal  
CONTRATADA: 59.175.090 NELSON INACIO DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ: 59.175.090/0001-02, sediado na R VICENTE BARBOSA TINOCO, 52, NOVO HORIZONTE, ASSU/RN, CEP: 59.650-000.



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXV – Edição N.º 2812 – Itajá/RN, 02 de fevereiro de 2026.

[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) | Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN  
EXTRATO DE CONTRATO N° 090202/2026  
PROCESSO DE DESPESA N° 08101.000003/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010202/2026

CONTRATANTE: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal  
CONTRATADA: O BONDE DO GRAGRA EDICOES MUSICAS LTDA, CNPJ: 51.645.164/0001-07, sediado na R VITORIA DA CONQUISTA, 4005, POTENGI, NATAL/RN, CEP: 59.120-070.  
OBJETO: Contratação de empresas para a realização de APRESENTAÇÕES MUSICAS, em consonância com as demandas estabelecidas pela Secretaria Municipal da Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos. Para compor a programação carnavalesca do ano de 2026 da cidade de Itajá/RN no período de 13 a 17 de fevereiro de 2026.  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO II, DA LEI N° 14.133/21.  
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2026.

Itajá/RN, 02 de fevereiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Municipal de Itajá/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN  
EXTRATO DE CONTRATO N° 100202/2026  
PROCESSO DE DESPESA N° 08101.000003/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010202/2026

CONTRATANTE: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal  
CONTRATADA: IGOR SOUSA CARDOSO FONSECA, CNPJ: 53.150.277/0001-67, sediado na R MANOEL PATRICIO DE MEDEIROS, 2100, BLOCO 78 APT 301, JARDINS, SAO GONCALO DO AMARANTE/RN, CEP: 59.294-558.  
OBJETO: Contratação de empresas para a realização de APRESENTAÇÕES MUSICAS, em consonância com as demandas estabelecidas pela Secretaria Municipal da Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos. Para compor a programação carnavalesca do ano de 2026 da cidade de Itajá/RN no período de 13 a 17 de fevereiro de 2026.  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO II, DA LEI N° 14.133/21.  
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2026.

Itajá/RN, 02 de fevereiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Municipal de Itajá/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN  
EXTRATO DE CONTRATO N° 120202/2026  
PROCESSO DE DESPESA N° 08101.000003/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010202/2026

CONTRATANTE: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal  
CONTRATADA: ARLAN DE SOUZA SILVA, CNPJ: 32.033.742/0001-00, sediado na TV MARCOS AUGUSTO, 10, PLANALTO, NATAL/RN, CEP: 59.073-349.  
OBJETO: Contratação de empresas para a realização de APRESENTAÇÕES MUSICAS, em consonância com as demandas estabelecidas pela Secretaria Municipal da Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos. Para compor a programação carnavalesca do ano de 2026 da cidade de Itajá/RN no período de 13 a 17 de fevereiro de 2026.  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO II, DA LEI N° 14.133/21.  
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).  
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2026.

Itajá/RN, 02 de fevereiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Municipal de Itajá/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN  
EXTRATO DE CONTRATO N° 110202/2026  
PROCESSO DE DESPESA N° 08101.000003/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010202/2026

CONTRATANTE: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal  
CONTRATADA: BANDA ALYSON STYLLO LTDA, CNPJ: 33.175.867/0001-37, sediado na TV MARCOS AUGUSTO, 10, PLANALTO, NATAL/RN, CEP: 59.073-349.  
OBJETO: Contratação de empresas para a realização de APRESENTAÇÕES MUSICAS, em consonância com as demandas estabelecidas pela Secretaria Municipal da Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos. Para compor a programação carnavalesca do ano de 2026 da cidade de Itajá/RN no período de 13 a 17 de fevereiro de 2026.  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO II, DA LEI N° 14.133/21.  
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2026.

Itajá/RN, 02 de fevereiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Municipal de Itajá/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN  
EXTRATO DE CONTRATO N° 130202/2026  
PROCESSO DE DESPESA N° 08101.000003/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010202/2026

CONTRATANTE: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal  
CONTRATADA: 49.058.355 WESLEY RICARDO DE OLIVEIRA ARAUJO, CNPJ: 49.058.355/0001-20, sediado na 10 R RUA LUIZ G DE BRITO GUERRA, 206, SALA 01, QUINTA DO FAROL, ASSU/RN, CEP: 59.650-000.  
OBJETO: Contratação de empresas para a realização de APRESENTAÇÕES MUSICAS, em consonância com as demandas estabelecidas pela Secretaria Municipal da Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos. Para compor a programação carnavalesca do ano de 2026 da cidade de Itajá/RN no período de 13 a 17 de fevereiro de 2026.  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO II, DA LEI N° 14.133/21.  
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).  
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2026.

Itajá/RN, 02 de fevereiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Municipal de Itajá/RN

## PODER LEGISLATIVO

## EM BRANCO

## EM BRANCO